

DECRETO N° 2005/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1028/2022, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.505.063,78 (um milhão, quinhentos e cinco mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ORÇ.	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2014 - Manutenção da Secretaria de	
	Administração	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(43) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.500,00

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ORÇ.	FAZENDA	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA	
	FAZENDA	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(65) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	16.900,00
	Pessoal Civil	
ELEMENTO	(66) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	4.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(81) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.900,00



UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	0023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
	e Meio Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(148) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.000,00

UNIDADE	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ORÇ.	EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(186) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	947.000,00
	– Pessoal Civil	
ELEMENTO	(187) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	181.000,00
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(227) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
	– Pessoal Civil	
ELEMENTO	(228) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00

UNIDADE	02.14 - FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIST.	
ORÇ.	SOCIAL	
PROGRAMA	0065 - BENEFICIOS EVENTUAIS / COVID 19	
AÇÃO	2086 – Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -	
	Vinculado	
ELEMENTO	(366) 3.3.90.30 - Material de Consumo	5.783,48
ELEMENTO	(472) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –	7.833,00
	P. Jurídica	
PROGRAMA	3	
	ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa	
	– Lar dos Velhinhos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -	
	Vinculado	
ELEMENTO	(474) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros –	100.000,00
	P. Jurídica	
PROGRAMA	, s	
	COMBATE ÀS VIOLENCIAS	
AÇÃO	2091 – Serviço de Atendimento e Combate a	
	Violência	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(**************************************	26.111,22
PROGRAMA	0063 – GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do	



	Programa Bolsa Família – IGD BF	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -	
	Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	13.903,31
	– P. Jurídica	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material	2.132,77
	Permanente	
TOTAL		1.505.063,78

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação da Emenda Parlamentar nº 202281000306 na ficha 474, no valor de R\$ 100.000,00;
- Excesso de Arrecadação de recursos estaduais para Fortalecimento do Cadúnico depositado na conta 18.441-4, agência 2228-4, Banco do Brasil, nas fichas a criar no elemento 3.3.90.39 no valor de R\$ 13.903,31 e elemento 4.4.90.52 no valor de R\$ 2.132,77;
- Excesso de Arrecadação de recursos estaduais repassados como beneficios eventuais na conta 17.522-6, agência 2228-4, Banco do Brasil nas fichas 366 no valor de R\$ 5.783,48 e ficha 472 no valor de R\$ 7.833,00;
- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 31/08/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas 43, 65, 66, 81, 148, 186, 187, 227, 228 e ficha a criar no elemento 3.3.40.41 no valor de R\$ 5.811,22 totalizando R\$ 1.355.111,22;
- Remanejamento das Dotações abaixo para ficha a criar elemento 3.3.40.41 no valor de R\$ 20.300,00.

UNIDADE	02.14 - FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIST.	
ORÇ.	SOCIAL	
PROGRAMA	0066 - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E	
	COMBATE ÀS VIOLENCIAS	
AÇÃO	2091 - Serviço de Atendimento e Combate a	
	Violência	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(389) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	20.300,00
TOTAL		1.505.063,78



Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348.657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos